



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 16 de Novembro de 2016 • Ano IV • Nº 430

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria Nº 06/2016** - Prorrogar o vencimento da cota única do IPTU e TSU, exercício 2016, de 31/10/2016 para 30/11/2016.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**

---

---



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

### **PORTARIA Nº 06/2016**

O Secretário de Gestão Pública e Finanças no uso de suas atribuições no esteio do §1º inciso V, do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

**Considerando** o disposto emanada no Art.39 do Código Tributário Municipal, combinado com o Art. 2º, V, alínea “a” da lei sob nº 1.334/2009-Estrutura Administrativa e suas Atribuições, para a constituição do crédito tributário através do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, Taxa de Serviço Urbano, relativo ao exercício de 2016;

**Considerando**, a Portaria sob nº 012/2015, que versa sobre o calendário Fiscal do Município de Penedo, publicado em 21 de dezembro de 2015, no sitio oficial da Prefeitura municipal de Penedo - AL.

**Considerando**, a Portaria 02/2016, que versa sobre a Prorrogação do vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2016, publicada em 18 de maio de 2016, no sitio Oficial da Prefeitura de Penedo – AL.

**Considerando**, a Portaria 04/2016, que versa sobre a Prorrogação do vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2016, publicada em 05 de agosto de 2016, no sitio Oficial da Prefeitura de Penedo – AL.

**Finalmente**, considerando que a empresa prestadora do serviço não entregou o material (carnês) completo, em tempo hábil para o Lançamento de acordo com a Portaria nº 04, que estabeleceu as datas para lançamento.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o vencimento da cota única do IPTU e TSU, exercício 2016, de 31/10/2016 para 30/11/2016.



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Art. 2º Os carnês do IPTU e TSU, não recebidos pelos contribuintes até o dia 30 de novembro de 2016, deverão ser solicitados na Coordenadoria de Tributação e Arrecadação, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 284, Centro Histórico-Penedo-Al, CEP: 57.200-000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2016.

Penedo-Al, 11 de novembro de 2016.

Marcos Beltrão Siqueira  
Secretário de Gestão Pública e Finanças

Geovanne Nunes de Deus  
Coordenador de Tributação e Arrecadação Interino  
Portaria 9.402/2016